

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-551/97, por unanimidade de votos, resolveu: INDEFERIR o pedido formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Roraima no sentido de colocar um Juiz Substituto para auxiliar o Juiz Presidente da MM. JCJ de Boa Vista, em virtude da possibilidade da remoção de uma Junta de Conciliação e Julgamento para o Estado de Roraima.

Sala de sessões, 12 de janeiro de 1999.

ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO

Presidente do TRT da 11ª Região